

editorial

Um mau começo

Respeitar o dinheiro do contribuinte é premissa básica de qualquer agente público. Mas parece essa não ser uma preocupação do reitor da USCS (Universidade Municipal de São Caetano), Leandro Prearo (PSD), instituição que é mantida, também, com os impostos pagos por são-caetanenses, além das mensalidades dos alunos.

Como mostra reportagem desta edição do **Diário**, Prearo parece não estar nem um pouco disposto a cumprir determinação judicial de dezembro do ano passado, que o obrigou a parar de pagar gratificação de ensino superior a funcionários da instituição e não conceder novos pagamentos, justamente pelo fato de que ter

diploma universitário é algo inerente às ocupações, o que, por si só, já mostra a incoerência deste tipo de pagamento.

Liminar concedida pelo juiz Dagoberito Jerônimo do Nascimento foi clara ao mostrar que o reitor da USCS desrespeita a lei municipal 5899/2020, que revogou a lei 1343, de 9 de março de 1965, responsável por garantir tal privilégio. Na decisão, o magistrado foi didático: “o perigo de dano é evidente, haja vista o prejuízo ao erário decorrente de recebimento de gratificação extinta na legislação municipal de São Caetano”.

Mas Prearo não aceitou. Além de manter o pagamento extra, foi ao Tribunal de Justiça alegar que a lei ex-

tinta tratava exclusivamente dos servidores da administração direta. Mas a lei não faz nenhuma referência a isso. Simplesmente manda cessar o benefício. A Justiça permitiu que fosse mantido o pagamento, mas proibiu novas gratificações, já que há ação de inconstitucionalidade em curso. Prearo parece pagar para ver. Com o dinheiro dos outros.

Vaidoso como é, Prearo não esconde mais que foi picado pela mosca azul do poder e que está disposto a ser o candidato governista a prefeito de São Caetano. E, a levar em consideração seu pouco apreço pelo bom uso do dinheiro público, já é possível dizer que ele começou muito mau sua caminhada na política.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Opinião **Página:** 2